



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020, Processo Licitatório nº 72/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Vista Gaúcha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o interesse público, solicita a **Prestação de serviço básico de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2020.**

Considerando que a Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é a única autorizada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica a prestar estes serviços neste Município.

Considerando que fora utilizado como base de consumo mensal o mês de Junho do ano de 2020.

Considerando que fora realizado uma estimativa de consumo mensal, no entanto, pode ocorrer deste consumo ser para mais como para menos.

Considerando que o valor contratado é estimado para até o final do presente exercício financeiro.

Considerando que os serviços prestados são imprescindíveis e essenciais ao funcionamento da Administração Municipal e de todos os seus departamentos.

Considerando os princípios do interesse público, da eficiência e da legalidade.

Considerando o disposto junto ao caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993.

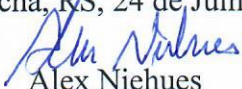
Considerando os motivos acima expostos, resolve:

Por este termo, **INEXIGIR** o processo de licitação para a **Prestação de serviço básico de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2020**, haja vista, a inviabilidade de competição.

A contratação da empresa acima citada, fundamenta-se no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/1993.

Vista Gaúcha, RS, 24 de Julho de 2020

André Luis Franchini Parizotto
Membro


Alex Niehues
Pres. Comissão de Licitação

Neiva Stiehl Renz
Membro